**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 330/2026, de 12 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 2037/2026, de 12 de Agosto de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 185.162,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 553) 02.071.10.301.1003.1589-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$92.581,00
(Despesa 553) 1.621.000.3210.007 TE(Indiv) MG-197156-IONE PINHEIRO-14654-4 R$92.581,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 554) 02.071.10.301.1003.1590-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$92.581,00
(Despesa 554) 1.621.000.3210.008 TE(Indiv) MG-196205 LUCAS LASMAR-14653-6 R$92.581,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$92.581,00
(Despesa 0) 1.621.000.3210.007 TE(Indiv) MG-197156-IONE PINHEIRO-14654-4 R$92.581,00

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$92.581,00
(Despesa 0) 1.621.000.3210.008 TE(Indiv) MG-196205 LUCAS LASMAR-14653-6 R$92.581,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2026.**

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.13 12:39:51 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL